



RECEBIDO em 21 / 02 / 86  
ARQUIVADO em / /  
Espediente *Beventura*  
- Funcionária -

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.183 EMENTA:-Denomina Lavanderia Pública e adota de 20 de fevereiro de 1986 outras providências.

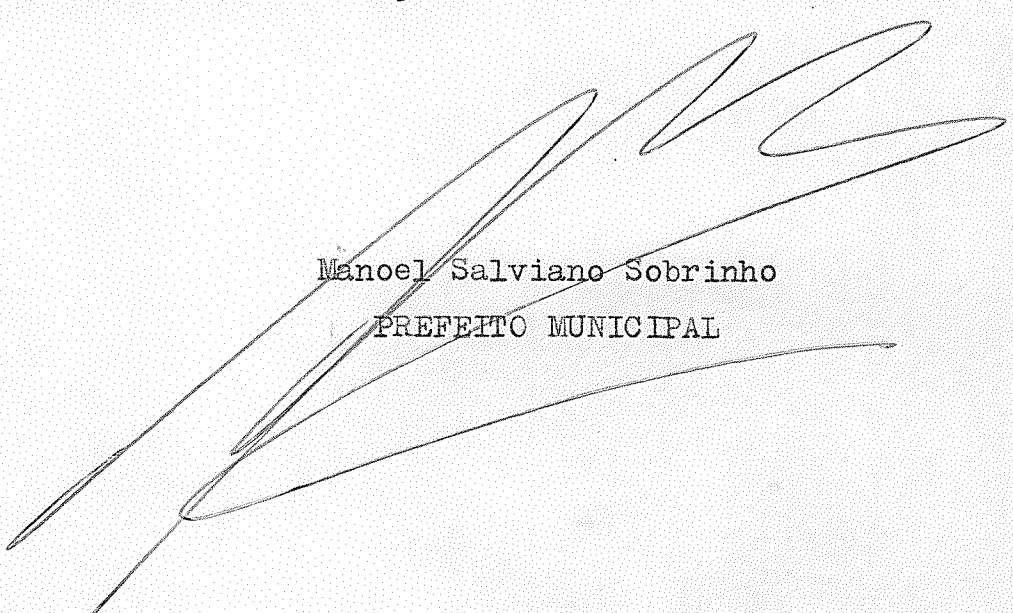
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Lavanderia Pública Maria Soledade de Farias, a lavanderia recém construída na Rua Dr. José Paracampos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1986.



Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL